

POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL EM TEMPOS DE PANDEMIA? UMA ANÁLISE DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

Thaís Dinamarco de Araújo
Ana Carolina Guerra
Dimitri Augusto da Cunha Toledo
Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL – MG)

RESUMO: Com a pandemia do COVID-19, no Brasil, a partir de 2020, as demandas sociais que já eram significativas se agravaram e houve o surgimento de muitas outras. Frente a essa realidade, uma série de medidas foram adotadas, dentre elas o Auxílio Emergencial (AE). Nesse contexto, este artigo buscou analisar o Auxílio Emergencial enquanto Política Pública de Proteção Social. Para isso, em termos metodológicos, optou-se pela análise documental, a partir da Análise de Conteúdo, provenientes de três categorias: I) O Acesso à Proteção Social; II) Transformações nas Condições de Vida dos Beneficiários; e III) Limites e Potencialidades do Auxílio Emergencial.

Palavras chave: Desigualdade Social, Políticas Públicas, COVID-19, Auxílio Emergencial

Área Temática 4 – Políticas Públicas: Gênero, Raça e Inclusão

POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL EM TEMPOS DE PANDEMIA? UMA ANÁLISE DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

1. INTRODUÇÃO

O ano de 1970 no século XX, foi marcado por uma profunda crise do petróleo, e no Brasil esta crise resultou em um processo de reestruturação produtiva. Essa reestruturação mudou também a definição da posição social dos indivíduos, que passaram a ser determinados pela inserção dos mesmos no mercado de trabalho. Conforme explica Carvalho et al (2003), essa mudança ocorreu devido ao surgimento das novas relações entre capital e trabalho, onde o país passava por um cenário marcado pela globalização que fez com que uma parcela da população fosse excluída na produção e na possibilidade de gozar de bens e serviços essenciais para a sua subsistência. Devido a essa mudança a população brasileira passou a enfrentar uma série de problemas sociais que intensificaram a desigualdade social no país presente até os dias atuais.

Foi nesse contexto, de aumento das demandas sociais, que o Estado decidiu começar a intervir criando as denominadas Políticas Públicas (PP's). O início da intervenção Estatal no Brasil, nos aspectos sociais, marca um importante período para o país. Isso porque, foi a partir dos anos oitenta que começaram a surgir programas e ações com o intuito de enfrentar o aumento da pobreza e da vulnerabilidade social no país, sendo chamadas de políticas públicas de proteção social (PPPS). Essas políticas deram um novo sentido no qual instituições públicas passaram a ofertar serviços e benefícios para parte da população que sofria com a privação de alguns direitos (VAITSMAN, 2009). Assim, no decorrer dos anos as políticas públicas de proteção social continuaram a ajudar no desenvolvimento da população brasileira, que resultaram em diversos programas bem sucedidos, que tiveram bons resultados para milhões de famílias beneficiadas.

No entanto, mesmo com o bom desempenho que ações e programas vinham apresentando no país ao longo dos anos, as PPPS são constantemente ameaçadas. A partir do ano de 2012, uma crise econômica se instaurou no Brasil, e fez com que o crescimento do país fosse bloqueado, impactando negativamente nos investimentos das PPPS do país (NOGUEIRA, 2016). Mesmo com a sociedade brasileira ainda cercada de problemas geradores da desigualdade social, as políticas públicas sociais são constantemente colocadas em xeque, sendo submetidas a uma lógica de expansão das parcerias público-privada (PPPs) e de redução dos gastos públicos (ARAÚJO E JOAZEIRO, 2019).

Essa precarização das PPPS foi ainda mais intensificada após o *impeachment* que a presidente Dilma Rousseff sofreu em agosto do ano de 2016, quando seu vice Michel Temer assumiu o poder. De acordo com Eidt (2018), a gestão de Temer era preocupante, pois com ela o neoliberalismo se fortaleceu a partir do aumento das privatizações, das PPPs entre outras medidas radicais tomadas pelo mesmo. Como consequência dessas ações, as políticas públicas sociais que haviam sido historicamente conquistadas foram enfraquecidas e fragilizadas (OLIVEIRA, 2020). Assim, as decisões tomadas durante a gestão de Temer foram o início do grande desmonte das PPPS, que continuaram com a posse de Jair Bolsonaro em janeiro de 2020.

Como se não bastasse todos esses problemas para a grande maioria da população brasileira, em dezembro de 2019, o mundo começou a viver uma grande pandemia causada por um novo vírus, o SARS-Cov-2 (MEDEIROS, 2020). Segundo Medeiros (2020), nenhum país estava preparado para enfrentar uma pandemia de forma tão agressiva, o que resultou em enormes impactos negativos na saúde da sociedade e na economia dos países. Esses impactos fizeram com que os países adotassem medidas protetivas emergenciais, de modo a proteger sua população.

Diante disso, no ano de 2020, com o enfrentamento da pandemia mundial de coronavírus (COVID-19), foi instituído no Brasil pela Lei nº 13.982, de 2020, um benefício denominado de Auxílio Emergencial (AE), repassado inicialmente no valor de R\$ 600,00 mensais, e criado com o principal objetivo de minimizar os efeitos sociais e econômicos causados pelas medidas restritivas adotadas no país. Esse benefício era destinado aos trabalhadores informais, aos microempreendedores individuais e aos contribuintes individuais da Previdência Social (SARMENTO, 2020). Nesse contexto, este trabalho objetivou analisar o Auxílio Emergencial

enquanto Política Pública de Proteção Social. Em termos metodológicos, optou-se pela análise documental, a partir da Análise de Conteúdo, provenientes de três categorias de análise: I) O Acesso à Proteção Social; II) Transformações nas Condições de Vida dos Beneficiários; e III) Limites e Potencialidades do Auxílio Emergencial.

2. POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL

Após a crise do petróleo de 1970 houve uma intensificação nas questões sociais no Brasil do século XX, sendo esse um cenário que começou a ser marcado pela globalização na qual resultou em uma reestruturação produtiva do país. Diante disso, o Estado adquiriu poderes políticos de interferir nas relações sociais e econômicas do país. Essa transformação ocorreu devido ao surgimento das novas relações entre o capital e o trabalho (CARVALHO, et.al, 2003), tais como a garantia de direitos trabalhistas que foram instituídos por lei, como a jornada de trabalho e o salário, a fiscalização do mercado financeiro, dentre outras medidas. As mudanças ocorridas se deram pelo fato da posição social dos indivíduos serem definidas por sua inserção no mercado, o que resultou na exclusão de pessoas na produção e no usufruto de bens e serviços essenciais para a sua sobrevivência. Nesse novo contexto, Hofling (2001) afirma que o Estado passou então a ser responsável pelas Políticas Públicas (PP) do Brasil.

As políticas públicas podem ser definidas como diretrizes e princípios norteadores da ação do poder público resumido em regras e procedimentos para as relações entre o poder público e a sociedade, através das articulações sociedade e Estado (TEIXEIRA, 2002). Para Castro (2014), às políticas públicas são definidas como sendo o meio mais importante da concretização dos direitos e deveres pactuados pela Constituição de 1988. Foi após a aprovação dessa Constituição de 88 que pode-se dizer que o país avançou na criação e na implementação de políticas públicas. Assim, a Constituição de 1988 foi o início de toda a reestruturação do sistema de políticas sociais, em especial referentes aos direitos sociais brasileiros (DRAIBE, 2003). Nela, fora escrito um capítulo inteiro específico para os direitos sociais, tais como a garantia a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, dentre outros. Foi a partir dos anos 80, portanto, que houve uma significativa mudança no termo proteção social, por causa dos efeitos da crise fiscal em países centrais que começaram a reformular as suas políticas clássicas de seguridade social (VAITSMAN, et al. 2009). As mudanças ocorreram a partir de políticas de regulação do mercado pelo Estado, que criaram novas oportunidades de empregos, e com a articulação das políticas sociais, que asseguraram o acesso universal aos direitos básicos de sobrevivência que antes não eram garantidos (ARBEX e MOULIN 2018).

As políticas sociais, para Castro (2014), são representadas por meio de um conjunto de políticas, programas e ações do Estado que buscam garantir para a sociedade bens e serviços, através de regulação de elementos do mercado e transferências de renda. De acordo com Fiori (1997), a partir da metade da década de noventa, ocorreu uma junção de acontecimentos na economia, na política e nas ideologias mundiais, que fizeram com que os países tivessem que reorganizar a forma como as políticas públicas sociais eram desenvolvidas. O Estado passou a consolidar normas e regras mais universalistas, que aos poucos obteve um certo distanciamento dos antigos costumes conservadores, mesmo que atualmente ainda se preserve alguns costumes do período de sua criação.

Entretanto, é possível destacar algumas políticas públicas de proteção social brasileiras que ao serem implementadas no Brasil surtiram impactos imediatos, tais como os Programas Bolsa Família; Minha Casa, Minha Vida; Universidade para Todos; Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, dentre outros.

Esses programas surtiram grandes impactos na população brasileira, demonstrando que as políticas públicas de proteção social são importantes para o desenvolvimento da população brasileira. De acordo com Trovão (2020), nos períodos entre 2001 a 2014, houve uma tendência na queda da desigualdade social, que persistiu enquanto a economia do país se mostrou favorável. Um

dos principais ganhos com a instituição das políticas de proteção social foi o aumento no escopo da inclusão social do país (VAITSMAN, et al. 2009).

Entretanto, no que se refere à proteção social das pessoas, fica claro que nos últimos anos, mesmo sendo possível observar alguns avanços, é possível notar também que as ações estatais foram perdendo força e sendo substituídas por investidas que se caracterizam mais como neoliberais. De acordo com Nogueira (2016), a partir do ano de 2012, a crise e a desorganização econômica bloquearam o crescimento do país o que fez com que a torneira de investimentos das políticas públicas sociais do governo fossem fechadas. Como afirmam Arbex e Moulin (2018), a crise econômica no Brasil fez surgir uma série de problemas sociais, tais como, a diminuição da produção, o aumento no desemprego, a recessão econômica, entre outros. Com isso, as políticas públicas sociais foram as primeiras a sofrerem cortes, o que acarretou na ausência de investimentos comprometendo assim o próprio bem estar social da população.

Diante disso, as políticas públicas sociais têm sido constantemente colocadas em xeque, sendo submetidas a uma lógica de expansão das PPPs e de redução dos gastos públicos (ARAÚJO E JOAZEIRO, 2019). Essa nova noção das políticas públicas resulta na fragilização do seu caráter universal. Essa fragilização se intensificou a partir do golpe, que culminou no *impeachment* da presidente Dilma Rousseff.

Ao assumir a presidência, o vice Michel Temer tomou uma série de medidas, tais como os cortes em orçamentos para as causas sociais, que tornou o cenário das políticas públicas sociais preocupantes (EIDT, 2018). Conforme Santos et al. (2017), a gestão de Temer extinguiu diversos ministérios, dentre eles o das Mulheres, o da Igualdade Racial, o dos Direitos Humanos e também o da Cultura, o que resultou no enfraquecimento de importantes debates e dificultou a criação de políticas públicas para esses segmentos. Dentre as medidas tomadas no ano de 2016 após o golpe, teve a facilitação da PEC 241/2016, que tem como função congelar os gastos que o governo tem com a educação, a saúde e a assistência social durante 20 anos (SANTOS, et al. 2017). A aprovação dessa PEC surgiu como sendo a “solução” que o governo encontrou de controlar a despesa do orçamento público que encontrava-se em déficit, o que para o povo significa apenas menos dinheiro investido nas áreas mais prioritárias do país. Essa realidade foi ainda mais acentuada, com o agravamento das crises políticas, econômicas e sociais no ano de 2020 com a chegada da pandemia mundial, conforme discutido a seguir.

3.O CONTEXTO DE PANDEMIA DO COVID 19 E O AUXÍLIO EMERGENCIAL NO BRASIL

De acordo com Monte (2020), diversos casos de uma pneumonia desconhecida e viral começaram a surgir na cidade Wuhan na China, ao final do ano de 2019. O vírus foi nomeado como Síndrome respiratória aguda grave por Coronavírus 2 (SARS-CoV-2), popularmente conhecido como COVID-19. Sua transmissão ocorreu de forma muito fácil, podendo acontecer a partir do momento que o vírus era inalado pela pessoa, sendo que isso se dava por conta das gotículas respiratórias que podem ter origem quando a pessoa infectada falava alto, quando ela tossia ou quando a mesma espirrava (VERAS, 2020). A partir da contaminação as pessoas passam a sentir sintomas leves, graves ou podem apresentar sintomas subclínicos que as caracterizam como assintomáticas (MONTE, 2020).

Em sua maioria os sintomas são semelhantes a uma síndrome gripal, porém em algumas pessoas o caso pode se agravar (VERAS, 2020). O agravamento da doença seguiu uma faixa etária bem distinta, sendo os indivíduos acima de 60 anos mais atingidos, porém nenhuma faixa etária esteve invulnerável aos agravamentos do coronavírus.

De acordo com o site do Coronavírus Brasil (2024), o número de casos confirmados hoje no Brasil é de 38.802.815, sendo que destes, 712.090 foram à óbito. O número de óbitos pelo COVID-19 variou bastante, embora no primeiro semestre de 2021, mais especificamente em abril, o Brasil encontrou-se na pior fase da pandemia, somando um total de 403.781 mil mortes no país (CORONAVÍRUS, 2024). Como a vacina ainda não havia sido criada e nem a cura do coronavírus encontrada, algumas estratégias de prevenção da doença foram utilizadas pela população. Segundo

o site World Health Organization (2021), foi preciso que as pessoas mantivessem um distanciamento físico, fizessem o uso correto de máscaras, evitassem multidões, limpassem as mãos com produtos a base de álcool ou lavassem com água e sabão e higienizassem com frequência produtos e superfícies que pudessem ser constantemente tocados. Mas é importante destacar que essas medidas de prevenção foram implementadas de acordo com o cenário epidemiológico de cada local. Com isso, devido a situação de algumas cidades no Brasil, medidas mais rígidas precisaram ser tomadas de forma a controlar a calamidade pública que estava se instaurando pelo país.

A pandemia de COVID-19 e a crise socioeconômica a ela associada expuseram a cara mais nítida da desigualdade no país e trouxeram desafios expressivos para as políticas públicas, especialmente para aquelas associadas à proteção social e à preservação do emprego e da renda (TROVÃO, 2021, p. 08).

De acordo com Melo e Cabral (2020), o Brasil já passava por um processo de crise aguda na política e na economia antes de qualquer manifestação de vírus na China. Sendo assim, o momento pandêmico só agravou mais ainda a situação em que o país se encontrava. Uma pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2021), mostra que na primeira quinzena de junho de 2020, as empresas analisadas tiveram uma redução no número de seus funcionários de cerca de 34,6% . Com isso, esses dados para além de contribuírem com a deterioração da economia também contribuem com a precarização das condições de vida da sociedade brasileira.

Não existe um país que esteja preparado para enfrentar uma epidemia como a do Coronavírus (MEDEIROS, 2020). Com isso, fez-se necessário que os governos tomassem uma série de medidas de cunho emergencial, no qual visavam proteger e amparar sua população. No aspecto econômico, foram implementadas medidas de proteção, tais como a instauração da Medida Provisória (MP) nº 936, em 01/04/2020, que objetivou permitir que empresas reduzissem em até 70% a jornada de trabalho e os salários dos trabalhadores, de forma que o governo complementasse o salário dos mesmo propiciando assim uma estabilidade no emprego (CNN BRASIL, 2021), da Medida Provisória nº 946 estabelecida em 04/04/2020, que autorizou os trabalhadores a fazerem um Saque Emergencial do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no valor de até 1045,00 por trabalhador (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 2021).

Além disso, de acordo com Cardoso (2020), a principal medida tomada com o objetivo de minimizar os efeitos econômicos e sociais causados pela pandemia e suas medidas restritivas foi a criação do Auxílio Emergencial, melhor explicitado a seguir.

3.1 O Auxílio Emergencial

A criação do chamado Auxílio Emergencial (AE) surgiu com a proposta de lidar com a crise sanitária causada pelo Coronavírus. Desse modo, Sarmiento (2020) afirma que a criação do benefício serviu para manter o mínimo que a população assistida necessitava para viver e enfrentar a pandemia, visto que, o auxílio se tornou a única fonte de renda dessas pessoas. Contudo, por mais importante que a criação do auxílio pareça ser, não foi aceito facilmente por alguns governantes do Brasil, inclusive pelo próprio presidente da república à época Jair Bolsonaro. Conforme dito por Calcagno (2020), o presidente constantemente justificava ser contra o valor proposto no programa porque de acordo com o mesmo, esse benefício iria “quebrar” o país, levando o Brasil ao endividamento.

Como dito anteriormente, a população brasileira antes mesmo da pandemia já sofria com a desigualdade do país e com o fortalecimento do neoliberalismo após as mudanças instituídas pelo ex-presidente Michel Temer. Em um contexto pandêmico, a população mais pobre fica muito mais vulnerável e conseqüentemente necessita de políticas sociais mais fortes, que sejam capazes de resguardá-los nesse momento difícil. Com isso, de acordo com Alves (2020), o presidente do Brasil, Bolsonaro, começou a receber muitas críticas pela sua omissão diante da pandemia, pois o mesmo era contra a implementação do AE.

Assim, a aprovação do AE não foi fácil, onde a mesma só ocorreu de fato após muita pressão social e política. Diante de uma pandemia mundial, o debate que ocorreu para instituir o AE foi extenso e apresentou diversas propostas diferentes. A proposta inicial apresentada pelo Governo Federal através do Ministério da Economia, era de beneficiar os trabalhadores autônomos e informais com uma renda mensal de R\$200,00 por um período de três meses. No entanto, a bancada no Congresso Nacional apresentava uma proposta diferente e pressionava o governo federal para que não aprovasse essa proposta inicial (MARINS, et al. 2021).

Como explica Marins et al. (2021), foi apenas com muita pressão de movimentos, cidadãos, organizações e até mesmo de parlamentares que estavam preocupados com os impactos que os brasileiros iriam ter com o enfrentamento a COVID-19, que o AE foi aprovado. A aprovação da proposta que teve como autor o Deputado Federal Eduardo Barbosa do Partido da Social Democracia Brasileira, ocorreu mas com algumas alterações feitas pelo presidente do país, tais como a exclusão de algumas categorias que também seriam beneficiadas com o AE, tais como taxistas, motoristas de aplicativos de transportes, garçons, ambulantes de praia, entre outros.

Pode-se afirmar que o Auxílio Emergencial foi aprovado porque a maioria dos parlamentares se preocupava com a situação grave que a população iria enfrentar por conta das medidas restritivas de contenção da COVID-19 (MARINS et al, 2021). No entanto, o presidente Jair Bolsonaro, declarava ser contra o valor da quantia aprovada pelos parlamentares. De acordo com Calcagno (2020), em uma *live* realizada na plataforma Instagram pelo presidente o mesmo disse que o valor de R\$600,00 é um custo alto para os cofres públicos. O presidente justificava ser contra o valor porque o benefício iria “quebrar” o país, levando o Brasil ao endividamento.

Apesar disso, o chamado Auxílio Emergencial, foi instituído pela Lei nº 13.982/2020 em 02/04/2020, com o objetivo de criar um benefício financeiro de prestação continuada. A sua instituição consistia na transferência de três parcelas iguais de R\$600,00 para a população que se enquadrava como beneficiária ou R\$1200,00 para mães solo provedoras da família, de acordo com as regras do programa (BARBOSA e PRATES, 2020). Foi criado também um limite de beneficiários por família, a família beneficiada poderia receber até R\$1200,00, ou seja, apenas dois membros por família poderiam receber o AE. Entretanto, como a pandemia se manteve de forma crítica por um longo período o AE teve que ser estendido.

Conforme explica Máximo (2021), o AE teve ao todo 17 parcelas somando os anos de 2020 a 2021. No ano de 2020, foram pagas cinco parcelas no valor de R\$ 600,00 no qual o AE teve que ser estendido e acabou pagando mais quatro parcelas de R\$ 300,00. Sendo assim, o AE foi temporariamente encerrado, mas com o agravamento da pandemia no ano de 2021 teve que ser retomado em abril com parcelas que variavam de R\$ 150,00 a R\$ 375,00 e com isso foram pagas neste ano um total de oito parcelas. No ano de 2021, ao todo foram beneficiados 23,9 milhões trabalhadores informais, dentre eles os inscritos no programa Bolsa Família e no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, sendo a última parcela paga em outubro de 2021 (MÁXIMO, 2021).

O público alvo do programa foi denominado como trabalhadores informais, como explica Cardoso (2020), mais especificamente os Microempreendedores Individuais, os contribuintes individuais da Previdência Social e os inscritos no CadÚnico que a partir de uma autodeclaração cumprissem o requisito de máximo de renda estabelecido no inciso IV, que determinava que a renda mensal per capita fosse de até meio salário mínimo ou que a renda familiar mensal fosse de até três salários mínimos. De acordo com o site da Caixa Econômica Federal (2021), os indivíduos que se enquadravam no perfil do programa teriam que atender também a estes requisitos: I) A família em que você pertence tem que ter uma renda mensal de no máximo três salários mínimos (R\$ 3135,00); II) Não pode estar recebendo seguro desemprego ou qualquer outro benefício vindo de programas de transferência de renda federal, com exceção do Bolsa Família; e III) Que no ano de 2018 não tenha atingido os rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70.

Por melhor que o AE tenha sido planejado, além dos entraves políticos que aconteceram para sua aprovação, de acordo com Alves (2020), também ocorreram inúmeros problemas, tais como problemas técnicos no aplicativo que foi criado especificamente para uso dos beneficiários,

fraldes nos cadastros, atrasos no pagamento, benefícios negados injustamente, extensas filas em agências bancárias, entre outros. No entanto, mesmo diante de todas as dificuldades que surgiram ao longo da concessão do benefício, o mesmo não deixou de ser um importante ferramenta para a sobrevivência de milhões de famílias no Brasil (POZZEBOM, 2020).

Assim sendo, Sarmiento (2020) afirma que o Auxílio Emergencial foi um instrumento capaz de garantir nesse tempo de pandemia um mínimo existencial que a população necessitava, onde o benefício tornou-se para milhares de brasileiros sua principal fonte de renda. De acordo com um estudo relatado no site do Governo do Brasil (2021)¹, com os impactos causados pela COVID-19, 12,4% da população estaria em situação de extrema pobreza, mas com os programas de transferência de renda esse número foi de apenas 2,1%. Esses dados comprovam que faz-se necessário que em tempos de crise o Estado desenvolva políticas públicas que sejam capazes de atender as demandas da sociedade, garantindo todos os seus direitos, em especial os de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social (ARBEX e MOULIN, 2018).

O aparato de políticas sociais associadas à renda, apesar de ser um colchão de amortecimento que contribuiu para amenizar a piora da condição social, na situação de crise experimentada em 2020, mostrar-se-ia insuficiente para sustentar a renda, exigindo ações do Estado, de forma emergencial (TROVÃO, 2020, p. 08).

4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste trabalho foram utilizados procedimentos metodológicos de abordagem qualitativa, de caráter descritivo, buscando compreender o assunto e se aprofundar mais sobre aquele tema e desenvolver uma melhor análise sobre a pesquisa em questão.

No que se refere à pesquisa, foi realizada uma análise documental, que segundo Fonseca (2002), se trata de uma análise que contém fontes mais diversificadas sem muito tratamento analítico. Dada a dificuldade de se encontrar dados oficiais, por se tratar de um tema ainda pouco estudado, as escolhas das fontes para a realização da pesquisa se deram em grande parte por sites de notícias, sites oficiais do governo brasileiro, artigos e ensaios já publicados. A análise desses documentos teve o intuito de ajudar a desenvolver uma melhor construção da pesquisa.

De forma a possibilitar a compreensão dos documentos que foram analisados o método utilizado foi o da Análise de conteúdo, que, segundo Bardin (2011), se organiza a partir de três etapas, sendo elas: 1) Pré Análise, que tem por objetivo selecionar os documentos que serão utilizados na pesquisa e preparar todo esse material que definirá a construção das próximas etapas; 2) Exploração do Material que consiste na enumeração das operações que aconteceram após a pré análise dos documentos. É pertinente lembrar que é nessa etapa que acontece a definição das categorias que são de suma importância para a conclusão da pesquisa. 3) Inferência, tratamento dos resultados e interpretação dos mesmos, essa etapa é a que conclui a pesquisa de forma que os resultados da pesquisa passam a ser válidos e importantes.

Assim, neste trabalho, de forma a proporcionar uma melhor discussão dos resultados da pesquisa, buscou-se criar três categorias de análises, sendo elas:

- **O Acesso à Proteção Social:** Essa categoria explica como se deu o acesso ao Auxílio Emergencial, desde como foi sua criação e como o mesmo se caracteriza enquanto uma política de proteção social, em relação aos programas e ações já existentes no Brasil.

¹ Auxílio Emergencial já pagou mais de R\$ 288 bilhões para garantir proteção social aos brasileiros. Disponível em: <

- **Transformações nas Condições de Vida dos Beneficiários:** Essa categoria busca analisar a importância de programas governamentais assim como o Auxílio Emergencial na vida da população brasileira, em especial durante a pandemia do COVID19.

- **Limites e Potencialidades do Auxílio Emergencial:** Essa categoria apresenta os Limites e as Potencialidades do Auxílio Emergencial, implantado no Brasil, durante a Pandemia do COVID 19.

5. ANÁLISE DOS RESULTADOS

5.1 O Acesso à Proteção Social

A análise dos dados inicia-se com essa categoria em busca de destacar como se deu o acesso ao Auxílio Emergencial (AE) e se o mesmo foi capaz de prover para os beneficiários um mínimo existencial de vida, visto que para eles o valor concedido pelo benefício se tornou a única fonte de renda acessível para essas famílias que sofreram os impactos causados pela COVID-19. Estudos como o de Vaitsman (2009), apontam que a criação e implementação de Política Pública de Proteção Social (PPPS) são importantes para o desenvolvimento do país, principalmente sendo um país desigual como o Brasil. Em meio à uma crise sanitária mundial, o AE foi uma das primeiras alternativas encontradas para proteger sua população mais vulnerável.

A partir dos documentos analisados temos que, o objetivo do desenvolvimento do benefício é semelhante ao que encontramos em uma Política Pública de Proteção Social, no qual a mesma, como mostra a pesquisa de Benevides (2011), tem por objetivo principal garantir a sociedade a segurança econômica e social para que todos tenham acesso aos bens e serviços que são capazes de gerar uma melhor qualidade de vida. No que tange o AE, o mesmo foi criado também com o propósito de garantir à população o mínimo necessário para enfrentar a pandemia, visto que para muitos esse benefício se tornou sua única fonte de renda (SARMENTO, 2020). Como ressaltado pelos autores, os dois objetivos são semelhantes no que se refere ao comprometimento do Estado em garantir a sua população seus direitos básicos.

Não foram somente os objetivos que se assemelham mas também a forma como comumente as PPPS são criadas e a forma como o AE foi criado. Temos que as PPPS são criadas a partir das demandas sociais e essas demandas muitas vezes só são atendidas através das pressões populares. Dito isso, a pressão social também foi o que fez com que o AE fosse implementado, uma vez que, o presidente do Brasil, à época, Jair Bolsonaro não queria aprovar a proposta do AE com o valor que havia sido apresentado (valor inicial de R\$600,00), e houveram diversas tentativas de modificação da proposta. A contraproposta apresentada pelo Governo Federal juntamente com o Ministério da Economia, por exemplo, propunha a institucionalização do auxílio emergencial com o valor de R\$200,00.

Entretanto, após a proposta inicial com o valor apresentado por R\$600,00 repercutir nas mídias sociais e jornais do país, o Congresso Nacional se tornou favorável à aprovação do benefício, o que gerou uma pressão não só social como também política, e que influenciou positivamente na aprovação do AE como havia sido proposto inicialmente. Assim, ressalta-se que o AE, foi criado a partir de uma demanda social mas foi aprovado apenas a partir da pressão de parlamentares que eram da oposição do Governo Bolsonaro. As pressões populares ocorreram com forte intensidade após o programa ser descontinuado em outubro de 2020, seu término gerou comoção popular e reuniu movimentos sociais que promoveram manifestações e campanhas para a volta do benefício em prol da proteção da população nesse momento de crise sanitária. Diversas campanhas foram criadas, tais como as *hashtag* #AuxílioAtéOFimdaPandemia e #600AtéOFimdaPandemia que ganharam as redes sociais do país (REDE BRASIL ATUAL, 2021)².

Com o propósito de proteger a população das consequências que a pandemia trouxe, o AE

² Movimentos sociais cobram auxílio emergencial de R\$ 600,00 até o fim da pandemia. Disponível em: <<https://sp.cut.org.br/noticias/movimentos-sociais-cobram-auxilio-emergencial-de-r-600-ate-o-fim-da-pandemia-470b>>. Acesso em: 08. Junho. 2022.

foi criado, porém de uma forma diferente de como as PPPS são criadas. Mesmo seus objetivos sendo semelhantes, também houveram algumas diferenças. A principal delas foi seu público alvo, os documentos analisados apontam que geralmente as PPPS são criadas voltadas para a população mais carente e vulnerável, que são as pessoas de baixa renda e que não possuem uma renda fixa capaz de suprir todas as suas necessidades básicas. Em relação ao AE, sua criação foi mais abrangente, beneficiando não só as pessoas que já eram assistidas por programas de transferência de renda, como por exemplo o Bolsa Família, sendo essas famílias compostas por pessoas em situações mais vulneráveis, como também os chamados de trabalhadores informais, Microempreendedores Individuais e os contribuintes individuais da Previdência Social. Essa diferença garantiu que mais pessoas tivessem acesso ao benefício, o que conseqüentemente garantiu mais acesso aos requisitos básicos de sobrevivência. Contudo, essa diferença pode ser explicada pelo fato do AE ter sido desenvolvido em um período crítico de calamidade pública, em que muitos trabalhadores foram impedidos de irem trabalhar, o que justifica essa abrangência maior. Pelo fato do AE ter sido desenvolvido de forma mais ampla em que mais brasileiros pudessem ter acesso, esse amplo alcance possibilitou que muitos pudessem se manter em casa e seguros na pandemia.

Ainda no que se refere à abrangência maior que o auxílio emergencial teve em relação aos seus beneficiários, também é preciso destacar que estudos apontaram uma certa exclusão de uma parte da população na realização do mesmo. Como pode ser observado no estudo de Alves (2020), que afirma que o AE antes de ser aprovado foi modificado pelo presidente, com isso algumas categorias como garçons, ambulantes de praia, taxistas, motoristas de aplicativos de transporte foram excluídas da proposta. Essa exclusão afetou parte da população, visto que essas pessoas ficaram impossibilitadas de exercer plenamente suas profissões durante a pandemia.

Uma outra forma de exclusão notada, foi como se deu o processo de requerimento do benefício, que ocorreu todo de forma eletrônica através de aplicativos e sites. O objetivo dessa modalidade de acesso, conforme Cardoso (2020) explica, foi colaborar com as medidas de distanciamento social e com isso evitar aglomerações para os processos das inscrições. Entretanto, existem milhares de brasileiros que não têm acesso a internet, onde, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia (2019), cerca de 40 milhões de brasileiros não possuem acesso à internet no Brasil. Ou seja, embora a solução tenha parecido inovadora, não foi tão eficiente quanto poderia ser, visto que os municípios tiveram que implementar soluções para esse problema que surgiu, como por exemplo instalar redes de apoio em locais estratégicos dentro da cidade em busca de auxiliar as pessoas que não possuíam acesso às plataformas digitais e a nem internet. Contudo, ainda que não existam estudos sobre, pode ser que parte da população tenha ficado de fora do benefício pela falta de acessibilidade do programa.

O propósito de adotar a tecnologia para o público alvo do AE se cadastrar foi para evitar que as pessoas saíssem de suas casas e causassem tumultos nos locais de cadastramento, o mesmo não ocorreu com a forma adotada para o saque dos benefícios. Visto que, o banco público, Caixa Econômica Federal, foi o escolhido inicialmente para ser o único pagador do benefício, o que gerou enormes filas para o saque do dinheiro nos caixas eletrônicos da instituição bancária (CARDOSO, 2020). Esse problema desqualifica em partes a solução tecnológica e inovadora utilizada nos processos de requerimento, uma vez que os beneficiários se aglomeravam por horas nas portas das agências para a retirada do dinheiro.

De acordo com a reportagem de Emiliana (2020)³, na cidade de Ribeirão das Neves em Minas Gerais as pessoas começaram a formar uma fila no final da tarde do dia anterior a data de pagamento do benefício, ocasionando uma fila imensa, fazendo com que pessoas de alto risco ficassem expostas ao vírus e propensos a uma chance maior de contaminação. Essa reportagem é um exemplo do que aconteceu em várias agências pelo Brasil, onde a formação das filas foram inevitáveis e os beneficiários, muitos deles em estado de vulnerabilidade social, se viam obrigados a

³ Vídeo: Fila do auxílio emergencial em Ribeirão das Neves tem colchão, cobertor e mais de 12h de espera. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/04/28/interna_gerais,1142530/video-fila-do-auxilio-emergencial-em-ribeirao-das-neves-tem-colchao.shtml. Acesso em: 15. Março. 2022.

esperar na fila pelo tempo que fosse necessário para a realização do saque do AE.

Outro ponto importante a ser destacado, é a necessidade de que a gestão pública adapte as PPPS conforme a realidade em que sua população está vivendo. Como apontado no trabalho de Reis et al. (2015), quando acontecimentos no país atingem de forma negativa a vida da sociedade, os sistemas de proteção social se tornam indispensáveis. Assim como ocorreu com o AE que antes beneficiaria as pessoas apenas por três meses e acabou se estendendo por mais quatorze meses. Mesmo sofrendo mudanças em seus repasses que ao longo do tempo foram sendo diminuídos, acabou-se por garantir um benefício mesmo que mínimo à população até que a pandemia estivesse mais controlada e as restrições fossem flexibilizadas. Destaca-se nesse ponto, a importância de que o governo compreenda as necessidades da sua população, em especial em relação à vulnerabilidade social, e busque alternativas de proteção a essa população.

É evidente que o AE não foi a única ação do governo para o enfrentamento da pandemia mundial, houveram também outras importantes ações com o propósito de auxiliar a sociedade nesse momento crítico, como por exemplo as medidas de manutenção do emprego e da renda, que tinham como alternativas: I) à redução proporcional da jornada de trabalho e de salário, no qual o empregador suspenderia uma parte da jornada de trabalho do seu funcionário e o governo pagaria essa parte do salário do trabalhador enquanto o mesmo ficaria em casa, e/ou II) a suspensão temporária da jornada de trabalho, em que o empregador suspenderia temporariamente o contrato de trabalho de seu empregado e o mesmo receberia um benefício do governo referente ao que ele tivesse direito. Contudo, diante de todas as ações realizadas, o auxílio emergencial foi o que se mostrou com maior impacto na população. De acordo com o site do Ministério da Cidadania⁴, cerca de 60% da população brasileira foi contemplada com o benefício, no ano de 2020. O mesmo também afirma que o AE é o maior programa de transferência de renda do mundo e provou ser um programa eficiente, pois foi consumado em tempo recorde. Ressalta-se que não existem dados específicos que demonstrem essas informações e os impactos sociais gerados nas pessoas que foram assistidas pelo AE.

5.2 Transformações nas Condições de Vida

O Brasil é um país visivelmente marcado pela desigualdade social, onde essa desigualdade afeta importantes fatores para a sobrevivência da sua população, tais como a saúde, a alimentação, a moradia, a educação, entre outros. Como afirma a pesquisa de Meira (2019), essas desigualdades são profundas e se estendem historicamente. Isso ocorre porque o Brasil é um país mal estruturado no qual faz com que a desigualdade se arraste pelo país por conta da grande concentração de poder e dinheiro em uma pequena parcela da população, enquanto o resto depende das poucas oportunidades de emprego e recursos públicos para sua subsistência. Como mostrado no Relatório de Desigualdade Mundial 2022 realizado por Chancel et. al (2021), os 10% da população mais rica do Brasil possuem 59% da renda total do país, essa pequena parcela da população ganha trinta vezes mais que os 50% da população mais pobre, o que caracteriza o país como sendo um dos países mais desiguais do mundo. Assim, buscando amenizar essas dificuldades e para que a população brasileira mais vulnerável consiga ter acesso a bens e serviços nos quais elas não conseguem arcar financeiramente, ao longo dos anos o governo brasileiro vem instituindo uma série de PPPS. Um estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2015), concluiu que no período de 2004 a 2014 houve uma redução de 63% da extrema pobreza no país. É necessário afirmar que esse período foi um período fortemente marcado pela implementação de importantes Políticas Públicas, tais como a criação do Bolsa Família, do Minha Casa Minha Vida, ProUni, Reuni, entre outras.

⁴ Auxílio Emergencial chega a 60% da população brasileira. Disponível em: <

Mesmo muitas pesquisas comprovando constantemente a importância que as PPPS têm na vida da sociedade, nos últimos anos, mais especificamente após o *impeachment* de Dilma Rousseff em 2016, houveram uma série de cortes nos orçamentos públicos, sendo a garantia dos direitos sociais, bem como as políticas sociais, as áreas mais afetadas. Pode-se dizer que a medida mais impactante foi a aprovação da PEC 241/2016 que teve como objetivo congelar os gastos que o governo teria pelo período de vinte anos, com os setores mais importantes que são os da saúde, educação e a assistência social (SANTOS, et al. 2017). Com isso, o Brasil que tinha tido uma melhora passou a mais uma vez cortar as despesas com sua população carente, colocando a mesma em uma situação de ainda mais vulnerabilidade. A flexibilização das PPPS já era algo temido e estudado antes mesmo de ocorrer, como apresenta Reis (2015) em sua pesquisa, que afirmava que a flexibilização das PPPS e o enfraquecimento da proteção social resultaria em uma maior desigualdade social para o país. Sendo o Brasil um país muito suscetível a passar por problemas e crises é importante sempre reforçar o papel que as PPPS ocupam e sua importância para a sociedade brasileira.

Essa situação se agravou ainda mais em 2020, com a pandemia do COVID-19. Conforme o site Coronavírus Brasil (2024)⁵, o número de óbitos até o presente momento da pesquisa é de um total de 712.090 mil mortes⁶. Essas mortes mudaram o curso de vida de milhares de famílias no país, onde muitas dessas pessoas que perderam seus entes para o vírus não conseguiram nem ter a chance de se despedir do ente pela última vez, uma vez que a restrição de presença se deu como forma de conter mais ainda a disseminação do COVID. Com tantas tragédias, o governo precisou criar alternativas para que fosse possível minimizar os impactos sociais e econômicos causados pelo vírus.

Como destacado anteriormente, a implantação do Auxílio Emergencial (AE) foi uma dessas estratégias criadas. Para que a vida da população não piorasse, sendo instituído dando a oportunidade para muitos brasileiros ficarem seguros em suas casas, ao invés de irem trabalhar e estarem mais expostos ao vírus. Diferente das PPPS que conhecemos, o AE foi uma solução que o governo encontrou para uma situação excepcional, sendo pensada de forma rápida e implementada de forma mais rápida ainda, visto que o mesmo foi instituído no dia dois abril de 2020 e os beneficiários começaram a receber no dia nove do mesmo mês, ou seja apenas uma semana depois.

Isso pode ser observado em uma entrevista com Railiane de Fátima Botelho, que trabalhava em uma casa de festas e ficou desempregada devido a pandemia, publicada no site oficial do Governo do Brasil (2020)⁷. A mesma foi beneficiada pelo AE e afirmou que o mesmo serviu como uma ajuda para se alimentar e pagar as contas, dado que sua renda mensal caiu muito em comparação com o que era antes da pandemia. A realidade a entrevista foi semelhante a de muitos brasileiros que perderam seus empregos exclusivamente por conta da COVID-19, e só não enfrentaram mais dificuldades por conta do benefício criado pelo governo.

Contudo, mesmo sem muitos dados publicados sobre os impactos que o AE trouxe para a população brasileira, é possível que o mesmo tenha sido uma boa alternativa para diminuir os riscos que a população sofreu e transformar a vida dessas pessoas. Como divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2020), o Índice de Gini que é um instrumento criado com o objetivo de medir a desigualdade entre os habitantes de uma determinada região, teve a maior queda que a história brasileira já viu, o mesmo que era de 0,544 no ano de 2019, caiu para 0,524 em 2020, o estudo afirma que isso ocorreu por conta da ajuda financeira proporcionada pelo AE. Ou seja, mesmo o país passando por uma pandemia mundial foi possível graças ao programa que a

⁵ Painel Coronavírus. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 21. Maio. 2024.

⁶ Pesquisa realizada no dia 21 de Maio de 2024.

⁷ Auxílio Emergencial já pagou mais de R\$ 288 bilhões para garantir proteção social aos brasileiros. Disponível em: <

distribuição de renda fosse menos desigual comparado aos outros anos (ESTATÍSTICAS SOCIAIS, 2020).

Somando a isso, também foi relatado no site do Governo do Brasil (2021)⁸, que por causa da pandemia mundial a situação da população em extrema pobreza no Brasil seria de 12,4%, mas por conta dos programas de transferência de renda e também pelo AE esse número foi de apenas 2,1%. Essa estimativa comprova que na situação de crise que o país se encontrava a decisão de implementação do AE foi de suma importância para proteger sua população. Entretanto, não é possível afirmar que o AE diminuiu de forma definitiva a desigualdade social, ou que o mesmo reduziu de forma permanente o índice de pobreza no país.

Isso porque, como apontado no trabalho de Vaitsman (2009), a redução da pobreza entre as gerações só se torna possível com a ampliação do conceito de proteção social, o que significa que os serviços de educação e saúde têm que estar em foco, não só a provisão de renda. Perante o exposto, pode se notar que o AE garantiu as pessoas mais seguridade, porém por ser um benefício que não é de prestação continuada não permite que o mesmo interfira estruturalmente na situação da sociedade. O Auxílio Emergencial, serviu como um alívio para os brasileiros contemplados, o que momentaneamente ajudou essas pessoas a não sofrerem tanto quanto poderiam ter sofrido. Mas vale ressaltar que o mesmo desde seu princípio foi implementado como uma solução temporária de forma a diminuir os impactos negativos da pandemia que o país estava enfrentando.

5.3 Limites e Potencialidades

Por mais importante que o Auxílio Emergencial tenha sido na vida de milhões de brasileiros é necessário apontar que o mesmo, ao longo de seu funcionamento, teve o que iremos chamar de limites, os quais geraram certas dificuldades para a sociedade. Dentre esses, destaca-se a tentativa de descontinuação do programa e também a redução do valor repassado para a população. Em uma entrevista dada ao Jornal Brasil Atual (2021)⁹, o diretor técnico do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), Fausto Junior, declarou sua indignação pelo governo ter cortado o AE da população nos três primeiros meses de 2021, e ter tomado a decisão de abaixar o valor tão drasticamente. O repasse que antes correspondia a um valor de R\$ 600,00 em 2021 caiu para R\$ 375,00 para chefes de família e R\$ 150,00 para pessoas que vivem sozinhas. A redução do valor atingiu a população diretamente fazendo com que as famílias dos beneficiários tivessem a manutenção de sua renda em risco.

Somado a isso, Junior (2021) destaca como o AE foi além da ideia do governo apenas repassar verba para os mais necessitados, ele foi uma ferramenta muito importante para o enfrentamento da pandemia, porém com a redução do mesmo as pessoas que não tinham outro tipo de renda passaram necessidades. Em outra entrevista para o Jornal Brasil Atual (2021)¹⁰, a economista e supervisora de pesquisas do DIEESE, Patrícia Costa, também relatou preocupação na diminuição do AE, onde a mesma afirmou que o benefício não era o suficiente para a população pagar nem a metade dos produtos que contêm em uma cesta básica. Ou seja, o valor médio do AE de R\$ 250,00 por mês era insuficiente para custear os gastos mínimos com a alimentação.

⁸ Auxílio Emergencial já pagou mais de R\$ 288 bilhões para garantir proteção social aos brasileiros. Disponível em: <[⁹ Auxílio emergencial de R\\$ 600 é essencial para combate à pandemia, aponta Dieese. Disponível em: <<https://www.redebrasilatual.com.br/politica/2021/03/auxilio-emergencial-combate-pandemia/>>. Acesso em: 22. fevereiro. 2024.](https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2020/12/auxilio-emergencial-ja-pagou-mais-de-r-288-bilhoes-para-garantir-protecao-social-aos-brasileiros-1#:~:text=O%20Aux%C3%ADlio%20Emergencial%20come%C3%A7ou%20a,valor%20%C3%A9%20de%20R%24%20600.>.>>.</p></div><div data-bbox=)

¹⁰ Auxílio emergencial não banca nem metade da cesta básica, que subiu mais de 20% em um ano. Disponível em: <<https://www.redebrasilatual.com.br/economia/2021/04/auxilio-emergencial-nem-metade-cesta-basica/>>. Acesso em: 22. fevereiro. 2024.

Dito isso, a redução do valor do benefício também influenciou no aumento dos preços dos alimentos. A economista Costa (2021), afirma que devido a situação de vulnerabilidade que a população se encontrava na pandemia, sem dinheiro suficiente para comer, a demanda pelos alimentos caíram, o que resultou no aumento de 20% dos itens básicos da cesta em praticamente todas as capitais do país. Esses aumentos fizeram com que as dificuldades que os brasileiros estavam enfrentando só aumentassem. Assim, mostra-se evidente que o valor do AE ao longo do ano de 2021, deveria ter sido aumentado e não diminuído para que fosse possível proteger melhor a sua população beneficiada e necessitada.

Em entrevista, Costa (2021) destaca que a equipe econômica do governo Bolsonaro, que seguia um viés mais neoliberal no qual defendia a menor intervenção do Estado na economia, corroborou para que os alimentos básicos só aumentassem na pandemia. Além disso, nenhuma medida foi tomada pela equipe econômica do governo para impedir o aumento dos preços nos alimentos, mesmo a sociedade passando por um momento de calamidade pública. A omissão do governo diante dessa situação levou a população a passar por períodos mais difíceis, pois muitos não enfrentavam apenas a pandemia, mas também a fome.

Por melhor que tenham sido os efeitos do AE para a população, é preciso salientar que ele não foi capaz de suprir as necessidades básicas de todos os brasileiros, onde muitos mesmo já sofrendo com a pandemia, também passaram por enormes dificuldades sociais. Como aponta uma pesquisa realizada pelo IBGE (2022)¹¹, um em cada quatro brasileiros no ano de 2020 viviam em situação de pobreza mesmo com a ajuda dos benefícios emergenciais. Essa pesquisa esboçou a situação em que muitos brasileiros viviam no país, em que os mesmos eram desprovidos financeiramente e a partir disso viviam em estado de extrema pobreza enfrentando problemas sociais sérios e passando por enormes dificuldades.

No que se refere às potencialidades do auxílio, observa-se o trabalho de Carvalho (2021), que destaca que levando em consideração o valor que os beneficiários receberam do AE foi possível concluir que a renda domiciliar em 2021 ultrapassou em 1% o valor que comumente os beneficiários recebiam com seus trabalhos rotineiros, e o autor também explica que esse efeito foi maior entre os lares que possuíam a renda mais baixa, cerca de 19% maior. Isto é, de acordo com esses dados, o AE foi capaz de “aumentar” a renda desses brasileiros, gerando um resultado positivo ainda maior para as famílias mais carentes que são as mais necessitadas desse tipo de auxílio.

Os dados apresentados por Carvalho (2021) também apontam que o AE teve um papel muito importante na sustentação da renda domiciliar brasileira. Segundo o autor o benefício repassado para a população foi capaz de resultar na recuperação da renda daqueles que foram muito afetados e que com a pandemia não tinham mais como prover a subsistência de si mesmo e de sua família. Ou seja, com a ajuda do AE muitas famílias tiveram como sobreviver durante esse período calamitoso, uma vez que foram impedidas de exercerem suas profissões, na grande maioria dos casos, fazendo com que sua renda fosse consequentemente prejudicada. Entretanto, graças ao AE a mesma foi momentaneamente “recuperada”.

Outra potencialidade importante do AE a ser destacada foi o seu enorme alcance, uma vez que foram milhões de brasileiros beneficiados. Dentre as milhões de famílias brasileiras que foram inseridas no programa, estudos apontam que no ano de 2021, cerca de 2,95 milhões de domicílios sobreviveram apenas com o valor do benefício recebido (CARVALHO 2021). Essa potencialidade comprova a importância que o programa teve para milhões de brasileiros que sem esse recurso emergencial seriam impactados não só com os efeitos avassaladores de uma pandemia como também com os efeitos sociais e financeiros.

¹¹ Mesmo com benefícios emergenciais, 1 em cada 4 brasileiros vivia em situação de pobreza em 2020. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/32420-mesmo-com-beneficios-emergenciais-1-em-cada-4-brasileiros-vivia-em-situacao-de-pobreza-em-2020>>. Acesso em: 24 fevereiro de 2024.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Políticas Públicas de Proteção Social (PPPS) são fundamentais, em especial em países como o Brasil, com condições sócio econômicas tão desiguais, onde boa parte de sua população sofre constantemente com os problemas que essa desigualdade causa. No entanto, mesmo com inúmeras pesquisas comprovando a eficiência e a eficácia de programas que foram desenvolvidos ao longo dos anos através das demandas públicas, ainda existem pessoas que acreditam que o Brasil seria melhor se houvesse menos interferência do Estado na vida da população. É possível observar como essa crença de um país mais “liberal” tem sido colocada em prática nos últimos anos, através do que podemos chamar de desmontes de importantes PPPS já existentes e cortes nos recursos repassados para elas. Toda essa precarização gera dificuldades para as PP’s funcionarem de forma plena e trazerem bons resultados, reforçando ainda mais a ideia de que um país com práticas neoliberais seria uma opção viável para a sociedade brasileira. Dentre as constantes ameaças aos direitos sociais dos brasileiros e com um país em crise, surge uma pandemia mundial que fez com que a situação do Brasil piorasse ainda mais.

O Coronavírus fez com que surgissem diversas outras demandas tanto sociais quanto econômicas. A pandemia se tornou um marco histórico para o mundo todo, e em nosso país o vírus mostrou descaradamente como o Brasil é um país extremamente abalado pela desigualdade social e como isso intensificou a necessidade de novas PPPS de emergência, que fossem capazes de proteger aqueles que já necessitavam de proteção, dentre elas, o Auxílio Emergencial (AE).

Neste trabalho, buscou-se analisar o Auxílio Emergencial enquanto política Pública de Proteção Social. A partir da pesquisa realizada pôde-se perceber que no geral o AE apresentou bons resultados para a sociedade, assegurar seus beneficiários para que os mesmos possam ter acesso a bens e serviços. Assim, há que se reconhecer como a implementação do AE, foi importante para a população. Mesmo diante de suas particularidades por ter sido elaborado de maneira rápida frente a demanda da população, seu objetivo foi cumprido, visto que como mostrado anteriormente, muitas pessoas ficariam completamente desamparadas sem a ajuda do benefício. É importante destacar que mesmo diante das dificuldades encontradas durante a sua implementação o mesmo foi desenvolvido em tempo recorde e proporcionou a população brasileira uma garantia, mesmo que mínima, de dignidade humana frente à calamidade pública que se instaurava no país.

Porém, não se pode negar que com um pouco mais de planejamento sua execução poderia ter sido realizada de forma mais eficiente. Como relatado no presente trabalho, o programa também apresentou alguns problemas ao longo do seu funcionamento, como a exclusão de importantes categorias de pessoas que possuíam trabalho informal mas não conseguiram ser beneficiadas, o que pode ter ocasionado uma situação de maior vulnerabilidade para essas famílias. Outro problema que ocorreu, porém esse aconteceu dadas as circunstâncias em que o mundo se encontrava, foi o fato de sua implementação ter ocorrido de forma virtual, o que pode ter excluído parte da população que não tinha acesso aos meios eletrônicos. Entretanto, ressalta-se que o Brasil já dispunha do CadÚnico, que trata-se de um conjunto de registros criado pelo governo federal cujo objetivo é fornecer informações sobre a situação de vida das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, mas que seus dados não foram acessados para distribuição do benefício. Somado a isso, também tivemos a diminuição do valor do benefício, que caiu para menos da metade do que foi proposto inicialmente, e essa diferença monetária pode ter sido um dos fatores de maior impacto negativo na vida dos brasileiros beneficiados.

No entanto, também é preciso considerar que o programa, mesmo com suas dificuldades, ajudou milhões de famílias e contribuiu para que o isolamento social ocorresse sem maiores riscos financeiros e sociais. Como relatado na pesquisa na qual mostra que sem a criação do AE e a ajuda dos benefícios de transferência de renda já existentes, a quantidade de brasileiros em situação de extrema pobreza seria 10,3% maior do que foi com o programa. Outro dado que corroborou nisso foi o Índice de Gini, que comprovou que o índice de desigualdade brasileira teve em 2020 a maior queda já vista e que essa redução só foi possível com o desenvolvimento do AE, mesmo contando com a ajuda de outros programas de transferência de renda esse efeito só ocorreu devido ao AE.

É importante destacar que o AE foi um programa que gerou importantes resultados mas que sofreu diversos entraves políticos para ser implementado. Dentre eles o mais importante a se destacar é que o presidente à época, Jair Bolsonaro, foi contra a criação do mesmo, e em diversas entrevistas se mostrou mais preocupado com os custos que o programa trouxe para os cofres públicos do que com a vida da população brasileira. Como quando foi questionado em uma live realizada na sua rede social sobre a continuação do programa em 2021, visto que o Brasil enfrentou seu pior momento pandêmico, o mesmo disse: "Esse problema da covid vai ficar a vida toda. Lamentamos o que acontece em todo o mundo, mortes. Mas vamos ter que aprender a conviver com isso aí" (BATISTA, 2021). O presidente justificava que o país não podia mais se endividar para ajudar os mais necessitados. É necessário lembrar que ao longo de toda a pandemia o presidente foi contra as medidas de proteção social porque iriam afetar a economia do país, mesmo que sem elas custasse a vida dos brasileiros.

Diante disso, ainda existe muito pouco material disponível para definir realmente o impacto que o AE causou na vida dos brasileiros. Mesmo sendo uma política que inicialmente era apenas para ser realizada de forma temporária mas que acabou se estendendo por mais de um ano, é possível afirmar que o benefício mudou a vida de muitos brasileiros, não permitindo que os mesmos sofressem não só com o vírus mas também com a falta de requisitos básicos para sua existência. Uma PPPS, tem o objetivo semelhante a proposta do AE, porém geralmente são executadas de forma mais sistemática e seguem todo um planejamento antes de serem colocadas em execução

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, C. **Você sabia que Bolsonaro foi contra o auxílio emergencial? Entenda mais.** Disponível em: <<https://www.brasildefatopb.com.br/2020/09/04/voce-sabia-que-bolsonaro-foi-contra-o-auxilio-emergencial-entenda-mais>>. Acesso em: 16. Novembro. 2021.

ARAÚJO, L.J.C.; JOAZEIRO, E.M.G.. Direitos sociais em tempos de crise: desigualdades sociais e agravos à saúde. **O Social em Questão**, v. 21, n. 44, p. 21-44, 2019.

ARBEX, Y.J.A. ; MOULIN, D.A. MARXISMO E A POLÍTICA DO BEM-ESTAR SOCIAL NO ESTADO DE CRISE SOCIOECONÔMICA.. In: **V SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITO**, As Conquistas, Retrocessos E Desafios Na Concretização Dos Direitos Humanos: 70 Anos Da Declaração Universal Dos Direitos Humanos E 30 Anos Da Constituição Brasileira. Lorena-SP: Unisal, 2018.

BARBOSA, R.J.; PRATES, I. **Efeitos do desemprego, do Auxílio Emergencial e do Programa Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (MP nº 936/2020) sobre a renda, a pobreza e a desigualdade durante e depois da pandemia.** 2020.

BARDIN, L.. **Análise de Conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2011.

BENEVIDES, C.V.. Um Estado de bem-estar social no Brasil. **Universidade Federal Fluminense. Departamento de Economia, Rio de Janeiro**, 2011.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020.** Estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19). 2020d.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL. **Perguntas frequentes - Auxílio Emergencial.**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL. **Saque do FGTS conheça as regras de saque do fundo de garantia.**

CALCAGNO, L.. **Bolsonaro reclama de valor do auxílio emergencial de R\$600,00 durante live.** Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2020/08/4871644-bolsonaro-reclama-de-valor-do-auxilio-emergencial-de-r--600-durante-live.html>> . Acesso em: 16. Novembro. 2023.

CARDOSO, B.B.. A implementação do Auxílio Emergencial como medida excepcional de proteção social. **Revista de Administração Pública**, v. 54, n. 4, p. 1052-1063, 2020.

CARVALHO, A.M., et. al. **Políticas públicas**. Editora UFMG, 2003.

CARVALHO, S.S..Os efeitos da pandemia sobre os rendimentos do trabalho e o impacto do auxílio emergencial: os resultados dos microdados da PNAD Covid-19 de novembro. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**, p. 01, 2021.

CASTRO, J.A. Políticas públicas e desenvolvimento. **Avaliação de políticas públicas**, p. 1, 2014.

CHANCEL, L., PIKETTY, T., SAEZ, E. e ZUCMAN, G., 2021. Relatório de desigualdade mundial 2022.

DRAIBE, S. A política social no período FHC e o sistema de proteção social. **Tempo social**, v. 15, n. 2, p. 63-101, 2003.

EIDT, L. B. **Pensamento convervador, assistência social e matricialidade sociofamiliar: um museu de grandes novidades**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

FIORI, J.L.. Estado de bem-estar social: padrões e crises. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 7, p. 129-147, 1997.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

HÖFLING, E. . Estado e políticas (públicas) sociais. **Cadernos Cedex**, v. 21, n. 55, p. 30-41, 2001.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Extrema pobreza atinge 13,5 milhões de pessoas e chega ao maior nível em 7 anos**. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25882-extrema-pobreza-atinge-13-5-milhoes-de-pessoas-e-chega-ao-maior-nivel-em-7-anos>>.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Indicadores de empresas**. Disponível em: <<https://covid19.ibge.gov.br/pulso-empresa/>>.

MÁXIMO, W.. **Caixa encerra pagamento do auxílio emergencial após sete meses**. Disponível em: <[https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-10/caixa-encerra-pagamento-do-auxilio-emergencial-apos-sete-meses#:~:text=Ao%20todo%2C%20a%20Caixa%20pagou,2%20mil%20para%20m%C3%A3es%20solteiras\).](https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-10/caixa-encerra-pagamento-do-auxilio-emergencial-apos-sete-meses#:~:text=Ao%20todo%2C%20a%20Caixa%20pagou,2%20mil%20para%20m%C3%A3es%20solteiras).>)>.

MEDEIROS, E.A.S.. Desafios para o enfrentamento da pandemia covid-19 em hospitais universitários. **Revista Paulista de Pediatria**, v. 38, 2020.

MEIRA, P.T.H.. **O (NÃO) LUGAR DO PLANEJAMENTO NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019.

MELO, C., & Cabral, S. (2020). A grande crise e as crises brasileiras: o efeito catalisador da Covid-19. **Gestão E Sociedade**, 14(39), 3681-3688.

MONTE, I.C.. **A pandemia da COVID-19 e as medidas de prevenção e controle adotadas pela população cearense**. Dissertação (Programa Mestrado Profissional em Odontologia) Universidade de Fortaleza, Ceará, 2020.

NOGUEIRA, M.A.. Sobre golpes, autogolpes e contragolpes: dilemas de uma democracia em turbulência. **Ponto-e-Vírgula: Revista de Ciências Sociais**, n. 19, 2016.

OLIVEIRA, W.K. et al. Como o Brasil pode deter a COVID-19. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 29, 2020.

POZZEBOM, E.R.. **Aprovada pelo Congresso Auxílio Emergencial deu dignidade aos cidadãos durante a pandemia**. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/12/30/aprovado-pelo-congresso-auxilio-emergencial-deu-dignidade-a-cidadaos-durante-a-pandemia>>..

REIS, J. et. al. **A economia política do retrocesso**. Leya, 2015.

SANTOS, A.C.L. et al. **OS IMPACTOS DAS REFORMAS NO “GOVERNO TEMER” PARA AS POLÍTICAS SOCIAIS**. 2017.

SARMENTO, J.V.. A (IM) PENHORABILIDADE DO AUXÍLIO EMERGENCIAL. **V Encontro de pesquisas judiciárias da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas**, n. 5, 2020.

TEIXEIRA, E.C.. O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade. **Salvador: AATR**, v. 200, 2002.

TROVÃO, C. J. B. M. A pandemia da covid-19 ea desigualdade de renda no Brasil: um olhar macrorregional para a proteção social e os auxílios emergenciais. **Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte**, 2020.

VAITSMAN, J.; ANDRADE, G.R.B.; FARIAS, L.O.. Proteção social no Brasil: o que mudou na assistência social após a Constituição de 1988. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 14, p. 731-741, 2009.

VERAS, P.J.L. **Cuidados e percepções frente à transmissão da COVID-19 na população do estado do Ceará**. Dissertação (Programa Mestrado Profissional em Odontologia) Universidade de Fortaleza, Ceará, 2020.